

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 61 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os contratos de serviços temporários ou não dos contratados no âmbito do Poder Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a regra prevista na Constituição Federal é a investidura em cargo ou emprego público através de aprovação prévia em concurso público, com exceção apenas das hipóteses expressamente estabelecidas em lei, sendo que a não observância do quanto determinado torna o contrato de trabalho nulo, conforme estabelece o artigo 37, incisos II, IX, e §2, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 17, inciso II, e §2, da Lei Orgânica do Município, também dispõe no mesmo sentido sobre a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Coração de Maria e o Ministério Público do Estado da Bahia, no qual ficou acertado a rescisão de todos os contratos de prestação de serviços existentes junto à Administração **até o dia 30 de setembro de 2017**, e a nomeação dos servidores aprovados no último concurso público em quantidade suficiente para garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos temporários dos prestadores de serviços da administração pública direta e indireta deste município, exceto os ocupantes de cargos de professores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Administração proceder com as medidas cabíveis e necessárias para rescindir todos os contratos temporários.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, cópia deste Decreto, devidamente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria - BA, em 29 de setembro de 2017.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal